



PREFEITURA DE JOINVILLE

RESOLUÇÃO Nº 042/2009

Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

Joinville, 26 de outubro de 2009

PLANO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXV 185ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de outubro de 2009, consubstanciado no Parecer nº. 036/09, da Comissão de Assuntos Internos, e

- Considerando que todas as ações estratégicas previstas para serem atingidas 100% são de responsabilidade do município, exceto aquelas que foram pactuadas com a VISA - Estadual por questões de incapacidade atual da VISA Municipal;

RESOLVE

APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente

Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 26 de outubro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal
da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Carlito Merss
Prefeito Municipal